



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de educação

Professor substituto temporário - Edital nº 53/2023.

CONVOCAÇÃO GERAL PARA CARÊNCIAS DESTINADAS A INTÉRPRETES EDUCACIONAIS

Convocação dos candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, conforme classificações e cronograma citados neste documento.

Ficam convocados, os candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, das classificações constantes do quadro à comparecerem presencialmente para os procedimentos assinalados no dia e horário indicados abaixo.

- ⚠ O candidato que possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender às normas do edital, suas retificações e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado.

A Coordenação Regional de Ensino **Recanto das Emas** convoca os candidatos para:

Entrega de Documentos
(Contração Temporária)

Entrega de Documentos
(Banca Aptidão)

Bloqueio de Carência
(Contratação Temporária)

Local: Coordenação Regional de Ensino de Recanto das Emas, Quadra 203, ao lado da Escola Classe 203

Telefone de Contato: (61) 3410-9495

E-mail: cre.recantodasemas@se.df.gov.br



Avisos

1. Prezados docentes, ficam convocados os candidatos classificados e com aptidão para atuar como INTÉRPRETE EDUCACIONAL (Classe Bilíngue Mediada - Intérprete Libras), conforme quadros abaixo, a apresentarem-se para o procedimento de bloqueio de carências, no dia, horário e endereço indicados para o componente curricular e turno de opção no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 53/2023 (PSS/2023).
2. Esta convocação geral destina-se aos candidatos classificados e aptos para atuação como **Intérprete Educacional**.
3. A presente convocação espelha uma previsão de carências de CLASSES BILÍNGUES MEDIADAS destinada a atuação de INTÉRPRETE EDUCACIONAL a serem supridas no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino, portanto, o bloqueio somente ocorrerá até o número de carências disponíveis.
4. Informa-se que de acordo com a Estratégia de Matrícula 2024, a Classe Bilíngue Mediada é constituída por estudantes ouvintes e S/DA, caracterizada pela presença do professor intérprete educacional, bem como do professor regente. No caso do estudante SC, é necessário o guia-intérprete. Os estudantes S/DA e SC desta classe têm a Libras como primeira língua.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O BLOQUEIO

Para bloqueio de carências de Classe Bilíngue Mediada - Intérprete Libras dos anos iniciais do Ensino Fundamental, terá prioridade o candidato classificado no componente curricular Atividades no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 53/2023 (PSS/2023).

Para bloqueio de carências de Classe Bilíngue Mediada - Intérprete Libras das áreas específicas dos anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, da Educação Profissional e Tecnológica, terá prioridade o candidato classificado no componente curricular de área específica no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 53/2023 (PSS/2023), na seguinte ordem:

- 1) candidato habilitado e pertencente ao banco de Letras/Libras;
- 2) candidato habilitado e pertencente ao banco de Língua Portuguesa;
- 3) candidato que for de componente curricular com o maior número de candidatos no banco de reservas da CRE; e
- 4) em caráter excepcional, o candidato aprovado no componente curricular Atividades poderá atuar como Intérprete Educacional anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, da Educação Profissional e Tecnológica



Cronograma 09/02/2024

Componente Curricular	Aptidão	TURNO		INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Ordem Convocação	Entrada	Melhor Classificação	AMPLA	PCD	PNP	HIPO	DIA	HORA
		DIURNO	NOTURNO											
Atividades	Intérprete Educacional	X		-	TODOS	-	-	-	-	-	-	-	09/02/2024	14:00
Letras/Libras	Intérprete Educacional	X		-	TODOS	-	-	-	-	-	-	-	09/02/2024	14:00
Língua Portuguesa	Intérprete Educacional	X		-	TODOS	-	-	-	-	-	-	-	09/02/2024	14:00
Todos componente curriculares	Intérprete Educacional	X		-	TODOS	-	-	-	-	-	-	-	09/02/2024	14:00

Informações Adicionais

1. O candidato deverá comparecer ao local indicado no horário estabelecido.
2. Caso o professor não possa entregar sua documentação ou bloquear a carência, é possível que outra pessoa o faça por meio de uma procuração simples com firma reconhecida.
3. A entrega de documentação é meramente uma expectativa para atender a uma necessidade no ano letivo de 2024, sem garantir ao candidato a alocação em uma carência.
4. A convocação espelha uma previsão de carências a serem supridas, de modo que, havendo eventual encerramento de carências, o bloqueio somente ocorrerá até o número disponível.
5. O candidato, que não bloquear carência, na data da convocação devido à inexistência de carência, deverá aguardar nova convocação, permanecendo com sua classificação inicial, vez que o candidato aprovado integrante do Banco de Reservas possui apenas expectativa de direito sobre o exercício da docência.
6. Não será permitido o bloqueio de carências pelo candidato que esteja com pendências documentais.